



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0379/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1229/2020

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 48.000,00 QUARENTA E OITO MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2102 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

36.000,00

2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.000,00

TOTAL.....

48.000,00

TOTAL GERAL.....

48.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 48.000,00 QUARENTA E OITO MIL REAIS

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2102 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

36.000,00

2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV

33903000 Material de Consumo

12.000,00

TOTAL.....

48.000,00

TOTAL GERAL.....

48.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 6 de MAIO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal